



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 557ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 25 de março 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima sétima reunião ordinária. Compareceram os Conselheiros Ogarito Borgias Linhares, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Casemiro Tércio Carvalho. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Gustavo de Oliveira Gallardo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário o Gerente de Órgãos Colegiados, Jorge Leite dos Santos e apoio do Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

I.01 - Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 555ª e 556ª extraordinárias. Foi submetida aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

II.01 – Artigo 55 – Inciso XIII – Aprovar, a proposta de encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas, consubstanciado na **Decisão DIREXEnº 089.2019**, datada de 15/03/2019, o aumento do Capital Social da Empresa de **R\$ 1.414.100.154,80** (um bilhão e quatrocentos e quatorze milhões e cem mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 2.205.814.977,75** (dois bilhões e duzentos e cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante incorporação de créditos da **UNIÃO**, no valor de **R\$ 791.714.821,69** (setecentos e noventa e um milhões e setecentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), como parte do valor registrado no Balanço Patrimonial da Empresa em 31-12-2018 e, de recursos dos acionistas minoritários, no valor de **R\$ 1,26** (um real e vinte e seis



centavos), caso estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a consequente alteração do número de ações de **273.680.195.707** (duzentas e setenta e três bilhões e seiscentas e oitenta milhões e cento e noventa e cinco mil e setecentas e sete) ações sem valor nominal, para **501.838.772.011** (quinhentas e um bilhões e oitocentas e trinta e oito milhões e setecentas e setenta e duas mil e onze), sendo **250.906.655.377** (duzentas e cinquenta bilhões e novecentas e seis milhões e seiscentas e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e sete) ações ordinárias e **250.932.116.634** (duzentas e cinquenta bilhões e novecentas e trinta e duas milhões e cento e dezesseis mil e seiscentas e trinta e quatro) ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social.

Documento nº **0000008713/2019**. *O Conselho de Administração aprova o encaminhamento da proposta de aumento do Capital Social da Empresa para Assembleia Geral dos Acionistas, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 022.2019, bem como o Parecer CONSAD nº 003.2019. O Colegiado solicitou que a relação dos investimentos realizados com os recursos do Tesouro recebidos para futuro aumento de capital seja anexada à documentação a ser enviada ao Ministério da Economia.*

II.02 – Artigo 55 – Inciso XIII – Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria, no período de abril/2019 a março/2020, para homologação na Assembleia dos Acionistas, a ser realizada no dia 11/04/2019. Documento nº 0000006513/2019. *O Conselho de Administração se manifesta favoravelmente ao encaminhamento da Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria, no período de abril/2019 a março/2020, para homologação na Assembleia dos Acionistas, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 023.2019.*

II.03 – Artigo 55 – Inciso IX - Aprovar, a alteração do regulamento eleitoral para escolha do membro do CONSAD, representante dos empregados, que consistem, notadamente, na diminuição da quantidade de dias de votação, na possibilidade de realização de eleição por sistema eletrônico próprio e na realização de segundo turno de votação, quando não houver o atingimento da maioria absoluta de votos válidos em primeira votação. Documento nº 000004562/2019. *O Conselho Marcio Calves solicitou vistas ao processo. Foi registrado ainda, pelo Presidente do Colegiado, a necessidade das seguintes providências no regulamento eleitoral apresentado: a) Definir voto válido; b) Definir condição de maioria absoluta; c) Comissão*



paritária tem que ter grau de recurso; d) Está faltando clareza no prazo de ocorrência do segundo turno. *Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro Hélio Azevedo Marques, não participou da deliberação desta matéria.*

II.04 – Artigo 55 – Inciso II - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 106.2019, datada de 15/03/2019, a nova Estrutura Organizacional da CODESP, bem como a delegação da competência da Guarda Portuária, à nova Diretoria de Operações, e também, a delegação da competência do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho à nova Diretoria de Infraestrutura, ambas lotadas atualmente na Diretoria da Presidência. *O Conselho de Administração aprova a nova Estrutura Organizacional da CODESP, conforme apresentada pela Diretoria Executiva. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 024.2019.*

Fica registrado que o Conselheiro Márcio Calves solicitou ao presidente da CODESP que a referida estrutura seja apresentada na reunião do Conselho de Autoridade Portuária – CAP/SANTOS, na reunião a ser realizada no dia 29/03/2019.

II.05 – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 105.2019, datada de 15/03/2019, e conforme Resolução CGPAR nº 21, de 18/01/2018, a indicação da Sra. Verena Barreto Sturaro Reg.: 36.873-3, como Superintendente de Governança, Riscos e Compliance – SUGOV. *Compareceu à reunião a indicada Verena Barreto Sturaro, que se apresentou ao Colegiado, em seguida o Consad aprovou sua indicação para o cargo de Superintendente de Governança, Riscos e Compliance –SUGOV. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 025.2019.*

II.06 – Artigo 55, inciso III – Revogar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 98/2019, datada de 15/03/2019, e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, o Pregão Eletrônico, autorizado através da Decisão Direxe nº 03.2019, de 03/01/2019, e Deliberação CONSAD nº 008.2019, de 21/01/2019, cujo objeto é contratação no regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para fornecimento de Serviços de Limpeza e Conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, serviços de Copa em prédios administrativos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: insumos de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café, máquinas de café expresso, cafeteira, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, por um período de 30 (trinta) meses, no valor global de R\$ [REDACTED]

([REDACTED]), com vistas a buscar economicidade no novo processo licitatório. Documento nº 0000001726/2018. *Diante das justificativas do Sr. Presidente da Codesp, o Conselho aprovou a revogação. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 026.2019.*

II.07 – Artigo 55 – Inciso XXXI – Aprovar Carta Anual de Governança Corporativa 2018, ano base 2017, em atendimento ao Decreto nº 8.945/16, de 27/12/2016, bem como Ofício nº 839/16 – da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Documento nº 0000003627/2019; e, **II.08 – Artigo 55 – Inciso XXXV** – Aprovar, o Relatório de Conclusões do Plano de Negócios 2018 e Estratégia de Longo Prazo - 2018-2022. Documento nº 000005223/2019. *Relativamente aos temas, o Colegiado solicitou que o material analisado pelo Conselheiro Márcio Calves, em conjunto com técnicos da CODESP, já contendo as suas alterações, seja imediatamente enviado para apreciação dos demais Conselheiros, para que o assunto seja deliberado em reunião extraordinária a ser realizada no dia 08/04/2019. O Conselheiro Marcio Calves parabenizou os trabalhos realizados pelo Gerente de Planejamento Estratégico e Governança Corporativa, Claudio Antonio Teixeira Bastos, em conjunto com sua equipe.*

II.09 – Artigo 55 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 060.2019**, datada de 07/02/2019, a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de Companhia Seguradora, objetivando a prestação de serviço de Seguro de Vida em Grupos, por um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

[REDACTED]). Processo Virtual nº 000204/19-79/2019. *O Conselho de Administração aprova a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de Companhia Seguradora, objetivando a prestação de serviço de Seguro de Vida em Grupos, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 027.2019.* Na sequência, passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Discussão sobre Dragagem no Porto de Santos. Relator do Tema: Conselheiro Marcio Calves. *O Conselheiro Marcio Calves, mais uma vez, demonstrou sua grande preocupação com o contrato de dragagem, que, oficialmente, terminará em agosto de 2019, tendo em vista que recebeu a informação de que a operação efetiva de dragagem se encerrará em*



abril, o que, se ocorrer, deixaria o porto de Santos sem nenhuma dragagem. Por isso, solicitou ao Presidente da Codesp gestão no sentido de avaliar o assunto em regime de urgência, de modo a evitar a efetiva paralisação dos serviços em abril. O Presidente informou que na próxima quarta feira estará no DNIT para debater o assunto e propor uma prorrogação do contrato, a fim de evitar a suspensão total da dragagem.

III.02 – Súmula CONSAD/008.2019, por meio da qual solicitou à SUJUD elaborar parecer jurídico sobre a possível emissão das faturas das tarifas da empresa EMBRAPORT, por todo o período, para apresentar na próxima reunião, a ser realizada no dia 25/03/2019. *O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste tema para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 08/04/2019, visto que o parecer da SUJUD não estava pronto.*

III.03 – Súmula CONSAD/163.2018, por meio da qual solicitou atualização mensal dos serviços de emergenciais de contenção e estabilização dos taludes, assim como o preenchimento de vazios causados por fuga de materiais sob as tubulações adutoras na região dos maciços de apoio nºs 49 e 55, entre a câmara d'água e a Usina Hidrelétrica de Itatinga, realizado pela empresa **JC SOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Documento nº 0000003115/2018. *Compareceram à reunião o Superintendente de Engenharia, Sr. Leandro Marcelino Leite e o Gerente de Manutenção Portuária e Predial, Sr. Felipe Fray, que realizaram apresentação sobre o andamento dos serviços emergenciais de contenção e estabilização dos taludes, assim como o preenchimento de vazios causados por fuga de materiais sob as tubulações adutoras na região dos maciços de apoio nºs 49 e 55, entre a câmara d'água e a Usina Hidrelétrica de Itatinga. Ao final, o Colegiado agradeceu os técnicos da Codesp pelas informações prestadas, solicitando que o tema seja atualizado na reunião ordinária do mês de maio/2019.*

III.04 – Súmula CONSAD/068.2018, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informações sobre quais foram as providências adotadas, especialmente quantos aos descritos no parágrafo 49 – item “c”, da Nota Técnica nº 4746, de 03/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Solicita ainda, que seja realizado um levantamento dos empregados que receberam ajuda de custo, apresentando a devida justificativa. Documento nº 0000000575/2019. Relatora Conselheira Maria da Gloria. *Após os esclarecimentos da Conselheira Maria da Gloria sobre o tema, o Conselho de Administração solicitou, em consonância com a determinação exarada pelo acionista controlador na referida Nota Técnica, que a nova Diretoria Executiva adote as seguintes providências: a) ação para a devida restituição dos valores*



pagos a título de ajuda de custo aos diretores que não são servidores públicos efetivos, auxílio alimentação em excesso aos Diretores; bem como verba a título de férias concomitantemente com o pagamento de quarentena para o ex-Diretor Celino Ferreira da Fonseca. Caso necessário deverão ser movidas ações judiciais; b) com relação ao pagamento de ajuda de custo aos funcionários comissionados, o Colegiado recomenda à Diretoria que seja avaliada a pertinência de prosseguir com tais pagamentos.

III.05 –

III.06 – Resultado da avaliação dos Conselheiros exercício 2018. SDD nº 0596/2019. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.07** – Ata da 521ª a 525ª Reunião do Conselho Fiscal. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.08** – Atas das 1906ª a 1915ª Reuniões da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração transferiu a apreciação deste item para reunião extraordinária a ser realizada no dia 08/04/2019. Continuando, passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. O Colegiado decidiu transferir a apreciação dos itens da AUDIT, para próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 08/04/2019. **IV.01 – Relatório de Auditoria AC 08-2018** - Trata-se de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras Intermediárias do Terceiro Trimestre de 2018. **IV.02 – Relatório de Auditoria AC 10-2018** - O presente trabalho verificou se houve precisão nos pagamentos realizados aos participantes do Portus, satisfazendo às orientações emanadas pelo Conselho de Administração (Súmulas 028.2014 e 043.2018) e do Conselho Fiscal (Súmula 245.2016). **IV.03 – Relatório de Auditoria AM 03-2018** - Em atendimento à solicitação do Conselho de Administração (Súmula CONSAD/028.2014), auditou-se a eficiência e eficácia do processo de cômputo e pagamento à título de Honorário Variável Mensal – HVM, que compõe a remuneração total da Diretoria Executiva desta Companhia, para o 3º. Trimestre



de 2018. **IV.04 – Relatório de Auditoria DI 01-2019** - Verificação, para o início do exercício de 2019, do item Disponibilidade - Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras. **IV.05 – Relatório de Auditoria ES 01-2018** - Em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2018, concernente ao item Estoque, verificamos o resultado do Inventário de Almojarifado realizado pela Comissão instituída através da Resolução DIPRE nº 137.2018 de 05 de outubro de 2018. **IV.06 - Relatório de Auditoria LI 02-2018** - Em cumprimento a SÚMULA CONFIS/221.2018, expedida pelo Conselho Fiscal da Codesp, realizou-se auditoria do contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 55.678.759/0001-10, especificamente quanto aos acréscimos e, principalmente, quanto ao segundo, cujos esclarecimentos da área gestora não se mostraram suficientes. **IV.07 - Relatório de Auditoria PH 04-2018** - Em cumprimento a SÚMULA CONFIS/272.2018, expedida pelo Conselho Fiscal da Codesp, realizou-se auditoria sobre o aditamento do contrato DIPRE/48.2016, celebrado com a empresa HARGER & SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **IV.08 - Relatório de Auditoria RH 03-2018** - Realizou-se uma análise dos pagamentos realizados a título de Participação nos Lucros e Resultados no exercício de 2017, cuja proposta é objeto de manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. **IV.09 - Relatório de Auditoria RH 04-2018** - Realizou-se uma análise dos pagamentos realizados a título de Remuneração Variável Anual no exercício de 2017, cuja proposta é objeto de manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. **IV.10 - Relatório de Auditoria RH 05-2018** - Auditoria para verificar o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2018. Verificando se a quantidade de horas extras que vem sendo realizadas na CODESP está dentro do parâmetro estabelecido pela SEST (Ofício nº 1236/DEST-MP) – no máximo 8,30% do valor da folha salarial. **IV.11 - Relatório de Auditoria AC 09-2018** - Em cumprimento às solicitações do Conselho Fiscal, exaradas através das Súmulas CONFIS N°s 096.2018 e 097.2018, realizamos a verificação das despesas de eventos realizados no exercício de 2017 e primeiro semestre de 2018, inclusive relativas aos patrocínios para projetos, com contratos celebrados por inexigibilidade. **IV.12 - Relatório de Auditoria MA 01-2018** - Em cumprimento a SÚMULA CONFIS/135.2018, expedida pelo Conselho Fiscal da Codesp, realizou-se auditoria do contrato DP/52.2015, celebrado com a empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS



DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.256.172/0001-58, especificamente quanto ao seu reequilíbrio econômico-financeiro, aprovado pela Decisão DIREXE 106.2018, de 09 de março. **IV.13** – Em atendimento à Súmula CONFIS 066/2018 e tendo em vista a auditoria 201801639 realizada pela CGU no período de 15 a 19 de outubro de 2018, cujo pré-relatório foi encaminhado à CODESP em 28/02/2019 (em Anexo), a Auditoria Interna solicita ao Conselho verificar a oportunidade de suspender o conteúdo da Súmula 66/2018 que determinou, em 06/03/2018, para AUDIT: “realize trabalho sobre a despesa efetuada, considerando ainda que as mesmas serão custeadas pelo poder público”, uma vez que entendemos que a análise realizada pela CGU já atende a demanda e que os trabalhos de auditoria da AUDIT ainda estão em estágio inicial. **IV.14** – Apresentação da situação atual do quadro de funcionários da AUDIT. *Assunto transferido para a reunião do dia 08/04/2019.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. *O Conselho de Administração, solicitou que seja tema permanente da pauta do Colegiado, todas as sindicâncias abertas na Codesp, a fim de acompanhar o andamento dos trabalhos realizados pela Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS.* Não havendo manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião extraordinária para o dia 08 de abril de 2019, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Ogarito Borgias Linhares
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Sousa
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO